

Este documento foi assinado digitalmente por Hamilton Roque Miranda Pires e possui validade jurídica nos termos da MP 2.200-1/2001 e Lei Federal 11.419/2006. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código F410-C433-D7F2-462C.



Recebido em  
14/06/2021  
Helen Cristina Batista  
DIRETORA DE DEPARTAMENTO  
MASP. 117359-3

**Ilustríssimo(a) Senhor(a) Pregoeiro(a) do Município de Arcos (MG)**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 285/2021  
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2021  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2021**

**Cooperativa de Transportes e Serviços Urbanos e Rurais (COOPERTUR)**, associação cooperativa inscrita no CNPJ 10.687.745/0001-24, sediada na avenida Alfredo Sá, nº 5.321, bairro São Cristóvão, CEP 39.800-307, Teófilo Otoni (MG) e escritório comercial na rua Raimundo Lopes de Figueiredo, nº 87, bairro São Bento, Belo Horizonte (MG), representada legalmente por seu presidente Getúlio Júlio Colen Laure, CPF 347.189.236-20, mesmo endereço retro, vem perante Vossa Senhoria, por intermédio de seu procurador *in fine* assinado, apresentar, com fulcro na Seção XX do Edital do processo epigrafado, a presente

### **IMPUGNAÇÃO**

ao Edital da licitação promovida pelo **Município de Arcos** relativa ao **Pregão Presencial 093/2021 (Processo Licitatório 285/2021)**, cujo certame está designado para o dia 16/06/2021 (quarta-feira), cujo objeto é *“Registro de Preços, para futura e eventual de empresa especializada na prestação de serviços de transportes com fornecimento de veículos e equipamentos, com condutor, com fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro e rastreador veicular integrado ao sistema de gerenciamento de frota para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência”*, requerendo o que a seguir consigna:

Reza a Lei 8.666/1993 acerca da definição do **objeto** a ser licitado:

Art. 6º. Para os fins desta Lei, considera-se: [...]

II - Serviço - toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração, tais como: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalhos técnico-profissionais; [...]

III - Compra - toda aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente; [...]

IX - Projeto Básico - **conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação**, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos: [...].

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: [...]

II - ser processadas através de sistema de registro de preços; [...]

§ 7º Nas compras deverão ser observadas, ainda: [...]

**II - a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação; [...]**

Por sua vez, a Lei Federal 10.520/2002 assim define acerca da especificação do objeto a ser licitado, quando assim procedido por meio do pregão:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte: [...]

**II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; [...]**

O novel Decreto Federal 10.024/2019, que regulamenta o pregão na ausência de normativo específico, assim define o que a Lei 8.666/1993 denomina Projeto Básico, qualificando-o como TERMO DE REFERÊNCIA:

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se: [...]

**XI - termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:**

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

**1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;**

2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e

3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;

b) o critério de aceitação do objeto;

c) os deveres do contratado e do contratante;

d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;

e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;

f) o prazo para execução do contrato; e

g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

Pois bem!

Relembre-se que o objeto da presente licitação é o registro de preços para prestação de serviços de transporte escolar com ônibus e micro-ônibus para atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

Consta do item 1.3 do Termo de Referência o seguinte:

1.3 Os itens são de acordo com a demanda da Secretaria de Educação do Município, **sendo por quilômetro rodado, viagens e horas de serviços**. Será de acordo com a necessidade do setor, sendo contratado o que atender a demanda com o menor preço e sendo o mais vantajoso, não causando danos ao Município.

Já o item 5.3.1 assim estima:

5.3.1. A estimativa de quantitativos mensais dos serviços de transportes dar-se-á **por medida de unidade por veículo/equipamento**.

Outrossim, encontra-se assim descrito nos subitens 2 e 3.1 do item 16.1.1 da Seção XVI o Edital:

16.1.1. Para a assinatura da ata de registro de preços, que deverá ser assinada em 05 dias úteis, a licitante deverá apresentar: [...]

2) Alvará de Licença para funcionamento expedido pela Prefeitura municipal, sede do licitante, em vigor, **sendo compatível o veículo com a rota**.

**3.1) Deverá ser apresentado CRLV's compatíveis com as rotas**. O mesmo veículo poderá ser utilizado se houver compatibilidade de horário.

Ora, ainda que a presente licitação seja destinada “[...] para atender as demandas onde a contratante não tem frota suficiente para realização do serviço, ou caso haja veículos em manutenção surgir serviços de emergência que não são programados” não se pode admitir a existência de tamanha imprecisão do objeto licitado, o qual se encontra em as devidas especificações exigidas em lei para que as licitantes possam formular suas propostas adequadamente, *data venia!*

Com efeito, em se tratando de licitação de serviços de transporte escolar em que se exige a compatibilidade dos veículos empregados no serviço com as rotas a serem executadas (item 16.1.1 da Seção XVI do Edital), é de se perguntar: Qual é a quilometragem de cada rota diária? Qual a quantidade de veículos para realizar tais rotas?

E mais: sendo a demanda por necessidade do setor, como as licitantes devem formular suas propostas levando em consideração o disposto no item 3.1 do Termo de Referência? Pela forma que será executada referida demanda a critério do setor? Por “quilômetro rodado”? Por viagens? Ou por “horas de serviços”?

O item 3.1 do Termo de Referência é claro ao deixar em aberto essas três hipóteses descritas acima!!!

Não obstante, vejamos o Anexo IV do Edital:

**ANEXO IV**  
**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Processo Licitatório nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Pregão Presencial \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Formulamos Proposta Comercial para (descrever conforme o objeto do Edital), sendo:

Item	Qtd. Estimada	Unid.	Especificação	Valor por KM	Valor global
01	15.000	km	Prestação de serviços de transporte com <b>Micro-ônibus, com capacidade mínima para 28 lugares, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, combustível diesel, ano de fabricação mínimo 2005. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro APP e contra terceiros, assistência 24hs e rastreador veicular. Com condutor e com fornecimento de combustível.</b> <b>Km rodado</b>		
02	15.000	km	Prestação de serviços de transporte com <b>Ônibus com capacidade mínima para 44 lugares, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, combustível diesel, ano de fabricação mínimo 2005. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro APP e contra terceiros, assistência 24hs e rastreador veicular. Com condutor e com fornecimento de combustível.</b> <b>Km rodado</b>		
03	103.000	km	Prestação de serviços de transporte com <b>veículo Ônibus com capacidade mínima para 40 lugares, executivo rodoviário, direção hidráulica ou elétrica, combustível diesel, ar condicionado, banheiro. Com seguro para passageiros, assistência 24hs e rastreador veicular. Com condutor e com fornecimento de combustível.</b> <b>Km rodado</b>		

Nota-se, portanto, clara violação das normas legais que regem a espécie em comento, notadamente o inciso II do artigo 3º da Lei 10.520/2002!

Com efeito, a elaboração da melhor proposta de preço deverá levar em consideração o inciso X do artigo 4º da citada Lei 10.520/2002, segundo o qual **“para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital”**.

*Data maxima venia*, as especificações técnicas definidas no presente Edital são ambíguas e claramente impedem que se possa formular uma proposta de preço de modo seguro e indene de eventuais questionamentos.

Ademais, os itens 2 e 3 do objeto estão especificados expressamente com veículos equipados para TRANSPORTE ESCOLAR, senão vejamos:

01	15.000	km	Prestação de serviços de transporte com <b>Micro-ônibus</b> , com <b>capacidade mínima para 28 lugares</b> , equipado para <b>TRANSPORTE ESCOLAR</b> , combustível diesel, ano de fabricação mínimo 2005. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro APP e contra terceiros, assistência 24hs e rastreador veicular. <b>Com condutor e com fornecimento de combustível.</b> <b>Km rodado</b>
02	15.000	km	Prestação de serviços de transporte com <b>Ônibus</b> com <b>capacidade mínima para 44 lugares</b> , equipado para <b>TRANSPORTE ESCOLAR</b> , combustível diesel, ano de fabricação mínimo 2005. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro APP e contra terceiros, assistência 24hs e rastreador veicular. <b>Com condutor e com fornecimento de combustível.</b> <b>Km rodado</b>

Todavia, o item 03 do objeto contém especificação diversa, senão vejamos:

03	103.000	km	<p>Prestação de serviços de transporte com veículo <b>Ônibus com capacidade mínima para 40 lugares, executivo rodoviário, direção hidráulica ou elétrica, combustível diesel, ar condicionado, banheiro. Com seguro para passageiros, assistência 24hs e rastreador veicular.</b></p> <p><b>Com condutor e com fornecimento de combustível.</b></p> <p><b>Km rodado</b></p>		
----	---------	----	---	--	--

O item 03, retro, que inclusive está dimensionado em mais de 3 vezes a soma dos outros dois itens, se trata de transporte executivo rodoviário e sem que se faça a distinção acerca de como será demandado em confronto com as regras estipuladas nos subitens 2 e 3.1 do item 16.1.1 da Seção XVI o Edital !!!

A distinção de como será efetivada a execução da demanda é imprescindível para que a licitante possa formular sua proposta!

Ainda mais se se considerar o que diz a parte final do subitem 3.1 no sentido de que **“O mesmo veículo poderá ser utilizado se houver compatibilidade de horário.”**

Qual veículo? Compatibilidade de qual horário? Quais rotas?

Ora, o item 11.1 do Edital consigna que *“A Pregoeira examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.”*

Portanto, imprescindível que sejam sanadas as impropriedades apresentadas no presente certame quanto às especificações e melhor detalhamento e precisão do objeto licitado para que se tenha coerência nas propostas formuladas e apresentadas ao certame.

**Ex positis,**

requer a Vossa Senhoria o recebimento e acolhimento da presente impugnação para que sejam supridas as ambiguidades e contradições alhures consignadas, as quais se traduzem em irremediáveis e indesejáveis vícios que estão a macular a higidez do processo licitatório e a correta especificação e delimitação de seu objeto, o que acarreta a impostergável correção do Edital e do respectivo Termo de Referência, com a redesignação da data do certame nos termos do item 20.4 do Edital, haja vista que notoriamente se estará afetando a formulação das propostas.

Pede deferimento.

De Belo Horizonte para Arcos, 11 de junho de 2021.



**Hamilton Roque Pires**  
Advogado





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.687.745/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/03/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA DE TRANSPORTES E SERVICOS URBANOS E RURAIS
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COOPERTUR	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa
--

LOGRADOURO AV ALFREDO SA	NÚMERO 5321	COMPLEMENTO CASA A
-----------------------------	----------------	-----------------------

CEP 39.800-307	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO TEOFILO OTONI	UF MG
-------------------	----------------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COOPERTUR_VALAO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (33) 3521-1142
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/03/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/11/2020 às 20:56:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.687.745/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/03/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA DE TRANSPORTES E SERVICOS URBANOS E RURAIS
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.20-0-08 - Serviços de capotaria 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana 49.22-1-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual 49.23-0-01 - Serviço de táxi 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.29-9-03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa
--

LOGRADOURO AV ALFREDO SA	NÚMERO 5321	COMPLEMENTO CASA A
-----------------------------	----------------	-----------------------

CEP 39.800-307	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO TEOFILO OTONI	UF MG
-------------------	----------------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COOPERTUR_VALAO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (33) 3521-1142
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/03/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/11/2020 às 20:56:07 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.687.745/0001-24</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>06/03/2009</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**COOPERATIVA DE TRANSPORTES E SERVICOS URBANOS E RURAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional
- 49.29-9-99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças
- 52.12-5-00 - Carga e descarga
- 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos
- 52.29-0-01 - Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada
- 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
- 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
- 52.50-8-03 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo
- 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga
- 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
- 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**214-3 - Cooperativa**

LOGRADOURO <b>AV ALFREDO SA</b>	NÚMERO <b>5321</b>	COMPLEMENTO <b>CASA A</b>
------------------------------------	-----------------------	------------------------------

CEP <b>39.800-307</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO CRISTOVAO</b>	MUNICÍPIO <b>TEOFILO OTONI</b>	UF <b>MG</b>
--------------------------	---	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>COOPERTUR_VALAO@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(33) 3521-1142</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/03/2009</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/11/2020** às **20:56:07** (data e hora de Brasília).

Página: **3/4**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 10.687.745/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/03/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA DE TRANSPORTES E SERVICOS URBANOS E RURAIS
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 86.21-6-01 - UTI móvel 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências 97.00-5-00 - Serviços domésticos
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa
--

LOGRADOURO AV ALFREDO SA	NÚMERO 5321	COMPLEMENTO CASA A
-----------------------------	----------------	-----------------------

CEP 39.800-307	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO TEOFILO OTONI	UF MG
-------------------	----------------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COOPERTUR_VALAO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (33) 3521-1142
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/03/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/11/2020 às 20:56:07 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

Este documento foi assinado digitalmente por Hamilton Roque Miranda Piresse possui validade jurídica nos termos da MP 2.200-1/2001 e Lei Federal 11.419/2006. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código F410-C433-D7F2-462C.

**REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

**308602810**  
VALIDA EM TODOS  
OS TERRITORIOS NACIONAIS

**308602810**  
PROIBIDA FALSIFICACAO

**OTAVIO JULIO COLEN LAURE**

DOCUMENTO / OUTROS TITULOS: 000  
0021691040

CPF: 347.189.236-20  
DATA DE NASCIMENTO: 19/04/1960

NACAO: JORNALISTA  
JORNALISTA  
JULIO COLEN LAURE

PROFISSAO: [REDACTED] SEX: [REDACTED] COR: [REDACTED]

Nº VEICULO: 012\*2045493 VALOR: 16/05/2015 P. EXPIRACAO: 11/12/1985

*Otávio Julio Colen Laure*  
ASSINATURA DO TITULAR

MUNIC: [REDACTED] DATA DE EMISSAO: 27/05/2010

PROFISSAO: [REDACTED]

*[Signature]*  
Código de Segurança: 434014480483  
Código de Controle: 0029762198321

**DETRAN - MG (MINAS GERAIS)**



# CARTÓRIO AMARAL

TABELIÃO CARLOS ALBERTO FAGUNDES AMARAL

5º OFÍCIO DE NOTAS

Avenida João Pinheiro, 152 - Telefone: (31) 3224-2303 - Cel: (31) 99557-4618 - Belo Horizonte - MG - Brasil



LIVRO: 1031-P

CERTIDAO

FLS: 002

5of. 5of. 5of.  
PROCURAÇÃO BASTANTE QUE  
FAZ COOPERATIVA DE  
TRANSPORTES URBANO E RURAL  
LTDA, NA FORMA ABAIXO:

5of. 5of. 5of.  
SAIBAM quantos este  
instrumento público de procuração virem que, aos 09  
(nove) dias do mês de novembro do ano de 2016 (dois mil  
e dezesseis) nesta cidade de Belo Horizonte, Capital  
do Estado de Minas Gerais, República Federativa do  
Brasil, neste Cartório, na Avenida João Pinheiro, 152,  
Centro, perante mim, Tabelião, compareceu como  
**OUTORGANTE: COOPERATIVA DE TRANSPORTES URBANO E RURAL  
LTDA**, associação cooperativa inscrita no CNPJ sob o nº  
10.687.745/0001-24, com escritório comercial na Avenida  
Alfredo Sá, nº 5.321, bairro São Cristóvão, CEP 39.800-  
307, Teófilo Otoni, Minas Gerais; neste ato  
representada legalmente por seu presidente **GETULIO  
JULIO COLEN LAURE**, brasileiro, divorciado,  
cooperativista, identidade nº MG-1.691.040/SSP-MG, CPF  
nº 347.189.236-20, com endereço comercial na avenida  
Alfredo Sá, nº 5.321, bairro São Cristóvão, Teófilo  
Otoni, Minas Gerais, conforme Ata de Assembleia Geral  
Extraordinária da Coopertur, datada de 10/09/2016 e  
registrada na JUCEMG sob o nº 5981929 em 18/10/2016, da  
qual uma cópia se encontra aqui arquivada. Parte  
identificada por mim, Tabelião, como a própria de que  
trato, através da documentação acima referida,  
juridicamente capaz para este ato, do que dou fé.  
Então, pela Outorgante, por meio de seu presidente, me  
foi dito que, por este público instrumento, nomeava e  
constituía seu bastante **PROCURADOR: HAMILTON ROQUE  
MIRANDA PIRES**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito  
na OAB-MG sob o nº 58.496, identidade nº M-  
4.016.140/SSP-MG, CPF nº 791.794.016-00, integrante do  
escritório Roque Pires Advocacia, sociedade de  
advogados registrada na OAB/MG sob o nº 2.761, inscrita  
no CNPJ 10.586.821/0001-05, sediada na rua Doutor  
Querubino, nº 377, Centro, CEP 35170-001, Coronel  
Fabriciano-MG, e com filial na Avenida Raja Gabáglia,  
nº 2000, sala 811, torre 2, bairro Estoril, CEP 30494-  
170, Belo Horizonte-MG; a quem confere amplos e  
ilimitados poderes de representação da Outorgante para  
o foro em geral; poderes de representação "ad judicium  
et extra judicium"; poderes para receber, dar quitação,  
transigir, desistir, firmar compromisso, contratar,  
distratar, declarar, anuir, assinar termos,  
instrumentos e documentos em geral, nomear prepostos,  
gerir e administrar bens e interesses da outorgante e  
representá-la perante quaisquer Juízes, Tribunais e/ou  
órgãos da Administração Pública, direta e/ou indireta,

nos âmbitos Federal, Estadual e/ou Municipal para a defesa de todos e quaisquer de seus interesses, em especial propondo, respondendo, recusando e/ou acompanhando, em todos os seus termos, ações, processos e/ou procedimentos, judiciais e/ou administrativos, podendo, para tanto, praticar todos os atos inerentes ao presente mandato, podendo ainda substabelecer, com ou sem reservas, dos poderes ora outorgados. **Código: 1458-9 - Quantidade: 1 - Emolumentos: R\$ 81,53; Recomepe: R\$ 4,89; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 27,16 - Valor: R\$ 113,58. Código: 8101-8 - Quantidade: 21 - Emolumentos: R\$ 105,21; Recomepe: R\$ 6,30; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 35,07 - Valor: R\$ 146,58. Valor total: R\$ 260,16.** Assim o disse e me pediu este instrumento, que lhe li, aceita e assina. Eu, CARLOS ALBERTO FAGUNDES AMARAL, TABELIÃO a escrevi, dou fé e assino. (aa) GETULIO JULIO COLEN LAURE; CARLOS ALBERTO FAGUNDES AMARAL. Esta certidão expedida nesta data, a requerimento da parte interessada, é cópia do original aqui arquivado, não se responsabilizando a Serventia, contudo, por fatos que possam ter gerado a extinção do mandato, em especial aqueles do Artigo 682 do Código Civil. (a.a) GETULIO JULIO COLEN LAURE. CARLOS ALBERTO FAGUNDES AMARAL. Esta certidão, extraída em 17/09/2020, é cópia fiel do original. Código: 8401-2 - Quantidade: 1 - Emolumentos: R\$ 18,36; Recomepe: R\$ 1,10; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 6,87 - Valor: R\$ 27,25. Eu, \_\_\_\_\_, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTO. \_\_\_\_\_ DA VERDADE.

1/CARLOS ALBERTO FAGUNDES AMARAL, TABELIÃO

Clarissa Silva Santos  
Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça  
5º Ofício de Notas de Belo Horizonte de Belo Horizonte - MG

Selo de Fiscalização: **DYI92608**

Código de Segurança: **9313.8673.4917.2223**

Quantidade de Atos: **1**

Ato(s) praticado(s) por: **CARLOS ALBERTO FAGUNDES AMARAL - TABELIÃO**

Emol.: R\$ 19,46; Taxa de Fiscalização: R\$ 6,87; Total: R\$ 26,33; ISS: R\$ 0,92

Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



Clarissa Silva Santos  
Escrevente

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA  
COOPERATIVA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS  
- COOPERTUR -**

Aos 24 de abril de 2021 (sábado), por meio digital na plataforma Cisco Webex (<https://www.webex.com/pt/index.html>), utilizada pela **Cooperativa de Transportes e Serviços Urbanos e Rurais (COOPERTUR)**, inscrita no CNPJ 10.687.745/0001-24 e NIRE 31400051121, sediada na avenida Alfredo Sá, nº 5.321, casa A, bairro São Cristóvão, Teófilo Otoni (MG), realizou-se por meio do acesso <https://ten.webex.com/ten-pt/onstage/g.php?MTID=ecd593e810b5ddfa5aa8c7fdee37ac5ee> a **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** em terceira convocação às 14:00h, (haja vista a ausência de *quorum* legal em primeira convocação às 12:00h e em segunda convocação às 13:00h), quando teve início com a presença dos cooperados nominados e assinados virtualmente no “Livro de Presença” respectivo, sob a presidência do senhor Getúlio Julio Colen Laure e secretariada por mim Rodrigo Bernardo de Almeida, sendo determinada pelo Presidente a leitura do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial da União aos 13/04/2021 e devidamente comunicado nos termos do § 1º do artigo 38 da Lei Federal 5.764/1971, com o seguinte teor: *“EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - A Cooperativa de Transportes e Serviços Urbanos e Rurais (COOPERTUR), nos termos do que dispõe os artigos 20 e 26 de seu Estatuto Social e da Lei Federal 14.030/2020, convoca seus 3.820 cooperados adimplentes com suas obrigações estatutárias para ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA que se realizará por meio digital pela plataforma CISCO WEBEX, nos termos do artigo 43-A da Lei Federal 5.764/1971, no dia 24 de abril de 2021 (sábado), às 12:00h em primeira convocação com 2.547 cooperados; às 13:00h em segunda convocação com 1.274 cooperados e às 14:00h em terceira e última convocação com o número mínimo de 10 cooperados, para discussão e deliberação da seguinte ordem do dia: I) Eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal para mandato até 31 de março de 2.022; II) Eleição e posse dos membros da Diretoria Executiva para mandato até 31 de março de 2.025, nos termos do § 2º do artigo 31 c/c artigo 69 do Estatuto Social. O processo eleitoral relativo aos itens I e II, supra, observará o disposto nos artigos 46 e seguintes do Estatuto Social, sendo a eleição realizada no dia 24 de abril de 2021 (sábado), especificadamente entre o horário das 14:00h até as 18:00h, ressalvada a hipótese prevista no artigo 54 do Estatuto Social. As inscrições das chapas concorrentes à Diretoria Executiva e ao Conselho Fiscal, observados os artigos 51 e 52 do Estatuto Social, poderão ser feitas mediante requerimento formalizado por escrito, contendo um endereço de email para envio de informes, em duas vias e devidamente protocolado mediante recibo que será apostado na segunda via, a partir do dia 13/04/2021 até o dia 19/04/2021, entre 14:00h até 17:00h, na sede da COOPERTUR ou em quaisquer de seus escritórios comerciais regionais localizados nos municípios de prestação dos serviços pelos cooperados. O site da COOPERTUR [www.coopertur.coop.br](http://www.coopertur.coop.br) contém cópia deste Edital e todas as demais informações pertinentes, sendo que a plataforma digital para o cadastro, participação e demais atos pertinentes à Assembleia Geral Ordinária na modalidade digital poderá ser acessada pelos cooperados rigorosamente em dia com suas obrigações estatutárias, por meio de acesso ao seguinte link: <https://ten.webex.com/ten-pt/onstage/g.php?MTID=ecd593e810b5ddfa5aa8c7fdee37ac5ee> - O acesso é pessoal e intransferível e a violação da personalidade implica nos crimes previstos nos artigos 298 (falsificação de documento particular) e 299 (falsidade ideológica), ambos do Código Penal. Teófilo Otoni, 12 de abril de 2021. COOPERATIVA DE*

Este documento foi assinado digitalmente por Hamilton Roque Miranda Pires e possui validade jurídica nos termos da MP 2.200-1/2001 e Lei Federal 11.419/2006. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código F410-C433-D7F2-462C.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8509586 em 05/05/2021 da Empresa COOPERATIVA DE TRANSPORTES E SERVICOS URBANOS E RURAIS, Nire 31400051121 e protocolo 213763206 - 29/04/2021. Autenticação: 75FCA1BD210E4D61638531A5425EC5180EBD4E6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/376.320-6 e código de segurança PJSD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



*TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS - GETÚLIO JÚLIO COLEN LAURE - PRESIDENTE*". Após leitura do Edital o Presidente usou da palavra para agradecer a presença de todos e exaltar toda equipe da COOPERTUR que tornou possível a realização da Assembleia Geral de forma digital, com ampla possibilidade de participação dos cooperados de forma remota, principalmente neste momento de pandemia que assola o país e de modo intenso nossa região do nordeste do Estado. Ato seguido passou-se a Presidência dos trabalhos para a Junta Eleitoral, haja vista ser a ordem do dia de caráter eletivo. Ato seguido, a Junta Eleitoral composta pelos membros efetivos Rodrigo Bernardo de Almeida (Presidente); Thales Kameron Macedo Ramos e Marcelino Gomes de Oliveira, passou para a deliberação da Primeira Ordem do Dia consubstanciada na eleição e posse dos membros do **Conselho Fiscal** para mandato até o mês de março de 2022, informando que apenas a Chapa Renovação, composta pelos cooperados **Fábio Rodrigues**, brasileiro, solteiro, cooperativista, RG MG-8.499.737 (SSP/MG), CPF 059.891.336-00, residente na Rua Antonio Mendes de Souza, nº 323, bairro Grão Pará, CEP 39800-169, Teófilo Otoni (MG), **Alexandre de Oliveira Pinto**, brasileiro, solteiro, cooperativista, RG MG-6.127.859 (PC/MG), CPF 911.702.656-34, residente na Avenida Santana, nº 736, bairro São Jacinto, CEP 39801-287, Teófilo Otoni (MG) e **Nilton Matos Silva**, brasileiro, casado, cooperativista, RG M-4.250.821 (SSP/MG), CPF 509.830.086-04, residente na Rua Joana Gil de Amorim, nº 56, Centro, CEP 39810-000, Carai (MG), para membros efetivos e pelos cooperados **Enivaldo de Carvalho Barroso**, brasileiro, casado, cooperativista, RG MG-7.437.775 (SSP/MG), CPF 010.590.196.20, residente na Rua Antônio Santos Passos, nº 35, Centro, Distrito de Mucuri, Teófilo Otoni (MG), **Juliano Teles de Matos**, brasileiro, casado, cooperativista, RG MG-13.062.927 (SSP/MG), CPF 056.838.066-58, residente na rua Germano Teixeira de Carvalho, nº 69, Centro, Distrito de Mucuri, Teófilo Otoni (MG) e **Haykner Roff**, brasileiro, casado, cooperativista, RG MG-16.528.861 (SSP/MG), CPF 105.281.126-43, residente na rua Janaitiba, nº 414, bairro São Geraldo, CEP 31050-175, Belo Horizonte (MG), para membros suplentes, havia sido inscrita e deferida, pelo Parecer da Comissão Eleitoral de 20/04/2021, para concorrer ao pleito, pelo que invocou-se o disposto no artigo 54 do Estatuto Social e foi procedida à votação por aclamação, sendo efetivamente aclamada por 67 (sessenta e sete) dos cooperados votantes presentes e 6 (seis) abstenções a Chapa Renovação com a composição supracitada, a qual foi proclamada eleita e chamados seus componentes para prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar os direitos e deveres inerentes ao cargo de conselheiro fiscal, o que foi efetivamente por eles compromissado, cada um de per si, e assim dada posse aos eleitos nos cargos respectivos, deliberando em seguida seus membros desde já por designar os eleitos **Fábio Rodrigues** e **Alexandre de Oliveira Pinto** como Presidente e Secretário do Conselho Fiscal, respectivamente. Ato seguido, a Junta Eleitoral supracitada passou para a deliberação da Segunda Ordem do Dia consubstanciada na eleição e posse dos membros da Diretoria Executiva para mandato até o mês de março de 2025, informando que apenas a Chapa Avante Coopertur, composta pelos cooperados **Getúlio Julio Colen Laure**, brasileiro, separado, cooperativista, RG MG-1.691.040 (SSP/MG), CPF 347.189.236-20, residente na rua Arthur Atschim, nº 96, bairro Laerte Laender, CEP 39803-147, Teófilo Otoni (MG) para **Presidente**; **Altair Santana Costa**, brasileiro, solteiro, cooperativista, RG MG-9.275.140 (SSP/MG), CPF 043.335.066-03, residente na Travessa Belarmino Cardoso, nº 70, casa A, bairro Manoel Pimenta, CEP 39802-180, Teófilo Otoni (MG) para **Diretor Administrativo**; **Marcelo da Silva Cardoso**, brasileiro, solteiro, cooperativista, RG M-8.655.942 (SSP/MG), CPF 044.763.786-09, residente na

Este documento foi assinado digitalmente por Hamilton Roque Miranda Piresse possui validade jurídica nos termos da MP 2.200-1/2001 e Lei Federal 11.419/2006. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código F410-C433-D7F2-462C.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8509586 em 05/05/2021 da Empresa COOPERATIVA DE TRANSPORTES E SERVICOS URBANOS E RURAIS, Nire 31400051121 e protocolo 213763206 - 29/04/2021. Autenticação: 75FCA1BD210E4D61638531A5425EC5180EBD4E6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/376.320-6 e código de segurança PJSD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

Praça da Estação, nº 34, Valão, CEP. 39827-000, Poté (MG) para **Diretor Financeiro; Adriano Alves Quintal**, brasileiro, casado, cooperativista, RG MG-13.109.053 (SSP/MG), CPF 045.339.916.96, residente na rua Mirian Moreira, nº 287, Bairro São Cristóvão, CEP 39804-531, Teófilo Otoni (MG) - **Diretor Operacional e Valdnei Alves de Oliveira**, brasileiro, casado, cooperativista, RG MG-11.175.595 (SSP/MG), CPF 054.599.496-96, residente na rua Poté, nº 25, distrito de Sucanga, CEP 39828-970, Poté (MG) - **Diretor Social**, havia sido inscrita e deferida, pelo Parecer da Comissão Eleitoral de 20/04/2021, para concorrer ao pleito, pelo que invocou-se o disposto no artigo 54 do Estatuto Social e foi procedida à votação por aclamação, sendo efetivamente aclamada por 74 (setenta e quatro) dos cooperados votantes presentes e 6 (seis) abstenções a Chapa Avante Coopertur com a composição supracitada, a qual foi proclamada eleita e chamados seus componentes para prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar os direitos e deveres inerentes aos cargos respectivos, o que foi efetivamente por eles compromissado, cada um de per si, e assim dada posse aos eleitos nos cargos respectivos ficando assim composta a **DIRETORIA EXECUTIVA** para mandato até março de 2025: **Getúlio Julio Colen Laure - Presidente; Altair Santana Costa - Diretor Administrativo; Marcelo da Silva Cardoso - Diretor Financeiro; Adriano Alves Quintal - Diretor Operacional e Valdinei Alves de Oliveira - Diretor Social**. Tendo em vista a proclamação e posse dos eleitos foi dissolvida a Junta Eleitoral passando o Presidente eleito Getúlio Julio Colen Laure a agradecer a confiança depositada pelos cooperados na Chapa Avante Coopertur que ora assume a Diretoria Executiva, a qual se compromete em não medir esforços para que a COOPERTUR cada dia mais possa continuar cumprindo com sua missão e objetivos sociais de fomento à atividade cooperativa e engrandecimento profissional e pessoal de seus cooperados, que são a razão de ser da COOPERTUR. Nada mais havendo, foi encerrada a presente Assembleia Geral Ordinária às 14:45h, tendo eu, Rodrigo Bernardo de Almeida, Secretário designado da Assembleia Geral, lavrado e compartilhado a presente Ata com todos os presentes e achada conforme, sendo por mim assinada juntamente com o Presidente e o advogado Hamilton Roque Miranda Pires (OAB/MG 58.496), bem como os demais eleitos e os membros da Comissão Eleitoral, todos cooperados. GETÚLIO JULIO COLEN LAURE, ALTAIR SANTANA COSTA, MARCELO DA SILVA CARDOSO, ADRIANO ALVES QUINTAL, VALDINEI ALVES DE OLIVEIRA, FÁBIO RODRIGUES, ALEXANDRE DE OLIVEIRA PINTO, NILTON MATOS SILVA, ENIVALDO DE CARVALHO BARROSO, JULIANO TELES DE MATOS, HAYKNER ROFF, RODRIGO BERNARDO DE ALMEIDA, THALES KEMERON MACEDO RAMOS, MARCELINO GOMES DE OLIVEIRA E HAMILTON ROQUE MIRANDA PIRES OAB/MG 58.496. Por fim declaramos que esta ata é cópia fiel, transcrita do livro próprio de atas. E diante deste ato assina o presente documento de forma digital o senhor Getúlio Julio Colen Laure, Presidente da Cooperativa de Transportes e Serviços Urbanos e Rurais.

**Getúlio Julio Colen Laure**  
**Presidente**

**Altair Santana Costa**  
**Diretor Administrativo**

**Marcelo da Silva Cardoso**  
**Diretor Financeiro**

**Adriano Alves Quintal**  
Diretor Operacional

**Valdinei Alves de Oliveira**  
Diretor Social

**Fábio Rodrigues**  
Conselheiro Fiscal Efetivo

**Alexandre de Oliveira Pinto**  
Conselheiro Fiscal Efetivo

**Nilton Matos Silva**  
Conselheiro Fiscal Efetivo

**Enivaldo de Carvalho Barroso**  
Conselheiro Fiscal Suplente

**Juliano Teles de Matos**  
Conselheiro Fiscal Suplente

**Haykner Roff**  
Conselheiro Fiscal Suplente

**Rodrigo Bernardo de Almeida**  
Presidente da Comissão Eleitoral  
Secretário da Assembleia

**Thales Kameron Macedo Ramos**  
Membro da Comissão Eleitoral

**Marcelino Gomes de Oliveira**  
Membro da Comissão Eleitoral

**Hamilton Roque Miranda Pires**  
OAB/MG 58.496

Este documento foi assinado digitalmente por Hamilton Roque Miranda Pires possui validade jurídica nos termos da MP 2.200-1/2001 e Lei Federal 11.419/2006. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código F410-C433-D7E2-462C.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8509586 em 05/05/2021 da Empresa COOPERATIVA DE TRANSPORTES E SERVICOS URBANOS E RURAIS, Nire 31400051121 e protocolo 213763206 - 29/04/2021. Autenticação: 75FCA1BD210E4D61638531A5425EC5180EBD4E6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/376.320-6 e código de segurança PJSD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

A este documento é atribuída validade jurídica nos termos da MP 2.200-1/2001 e Lei Federal 11.419/2006, pois foi assinado digitalmente por Hamilton Roque Miranda Pires e proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/F410-C433-D7F2-462C> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F410-C433-D7F2-462C



### Hash do Documento

F10D1810F7492488C1A8D2BEB4736B1CE20C96574347F5208E79AC91BC2D5A25

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/06/2021 é(são) :

Hamilton Roque Miranda Pires (Signatário) - 791.794.016-00 em  
11/06/2021 22:33 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

